

DECRETO Nº 3.479, de 13 de setembro de 2011**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.014, de 30 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-30.246,18 (trinta mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122. 8026.2006	31919200	010000	1.689,56
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122. 8026.2037	33901300	010000	90,00
1.08.0.04.122. 8026.2037	31909200	010000	1.117,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			

1.12.0.20.128. 8026.2038	33901400	010000	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.04.122. 8026.2010	33901400	010000	25.804,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.365. 8021.2048	33903000	011548	44,00
TOTAL			30.246,18

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123. 8026.2019	31901100	010000	1.689,56
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122. 8026.2037	33909400	010000	1.117,73
1.08.0.15.452. 8027.2067	33903900	010000	90,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			

1.12.0.20.128. 8026.2038	33903300	010000	1.500,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TURISMO E MEIO
AMBIENTE

1.14.0.04.122. 8026.2010	33903300	010000	4.804,89
-----------------------------	----------	--------	----------

1.14.0.04.122. 8026.2010	33903900	010000	5.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.14.0.15.451. 8027.1074	44905100	010000	13.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.14.0.17.452. 8002.2106	33903000	010000	3.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.365. 8021.1033	44905100	011548	44,00
-----------------------------	----------	--------	-------

TOTAL			30.246,18
-------	--	--	-----------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de setembro de 2011.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal